



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 074/2017

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT
PROTOCOLO GERAL 686
Data: 18/12/2017 Horário: 10:58
Legislativo -

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 18/12/2017
Jair Klasner
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO PRÉDIO PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato Prédio Público, localizado na Rua Geneci Castanha, nº 122, Bairro Centro, Município de Cotriguaçu-MT, à Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, CNPJ 14.989.581/0001-40, pelo tempo em que a mesma existir, ou a quem venha a substituí-la, para fins de atendimento das pessoas com Deficiência no Município, ficando vedada outra destinação.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato fundamentado no artigo 579 do Código Civil Brasileiro, conforme minuta em anexo (Anexo I).

Art.3º - Fica estabelecido que a futuro Comodatário não poderá de forma alguma utilizar-se do referido bem para outra destinação que não seja prevista na presente Lei, sob pena de rescisão contratual independente de interpelação judicial.

Art.4º - Fica o Comodatário obrigada a zelar pelo Patrimônio, objeto do presente instrumento, conservando inteiramente as suas características e funcionamento, podendo a instituição realizar reformas, obras, tudo o que for de seu interesse e de melhor atendimento aos seus assistidos.

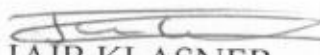


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art.5º - Fica estabelecido que no término do contrato, o imóvel será devolvido a Comodante em perfeito estado de uso e conservação.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT, aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.



JAIR KLASNER

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 074/2017

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO PRÉDIO PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, pelo tempo em que a mesma existir, ou a quem venha a substituí-la, para fins de atendimento das pessoas com Deficiência no Município, ficando vedada outra destinação.

Vale ressaltar, que a Associação Pestalozzi é uma instituição que desenvolve atividades de atendimento a pessoa com deficiência, orientando e assegurando seu bem estar social, desempenhando seu papel de agente inovador junto a todo seguimento da comunidade, planejando e implantando ações voltadas às pessoas com deficiência, visando a melhoria de vida dessas pessoas.

Diante de todos esses relevantes motivos e da legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 14 dias do mês de Dezembro de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora **LEANI FRIEDRICH RICHTER**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT